



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000212/2019-67

**Unidade Gestora:** 113210

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGA DO LAPOC/CNEN, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 00.402.552/0007-11, com endereço na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas. Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador neste ato representada pelo ANTONIO LUIZ QUINELATO, nomeado pela Portaria nº 184, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº 026.523888-94, portador da Carteira de Identidade nº 11067776 e de outro lado a TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT SIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob O nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom — RS, CEP: 93.700—000, na Cidade de Campo Bom, Estado do RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos representantes legais O Sr. DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, CPF: 007.272.350—13, Identidade: 2086252737 SJS/II-RS, naturalidade: Rio Grande do Sul, brasileiro, estado civil: casado, profissão: Coordenador Administrativo e o Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF: 952.835.520-04, Identidade: 3027063209 SJTC/II- RS naturalidade: Rio Grande do Sul, brasileiro, estado civil, casado, profissão: Gerente de Licitações tendo em vista o que consta no Processo nº 01346.000212/2019-67, em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 06/2019, referente à prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, Implantação e Operação de um Sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB no fornecimento de combustíveis e lavagem automotiva para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga do LAPOC/CNEN, firmado em 05 de setembro de 2019 e podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 3º do Decreto Nº.10.193 de 27/12/2019 e do Artigo 1º da Portaria MCTI Nº 2.954, de 24 de julho de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato para o período de sua vigência é de R\$ 119.296,44 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA**

A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditada será de 05 de setembro de 2021 e encerramento em 05 de setembro de 2022.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>Dados Orçamentários</b>
<b>PROGRAMA:</b> Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas.
<b>PROJETO OU ATIVIDADE:</b> Apoio as Atividades e Fiscalizações de Instalações Radiativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> OST/PJ
<b>ÓRGÃO:</b> 20301
<b>PTRES:</b> 168752
<b>PI:</b> 20UW0003015
<b>F.R.:</b> 0100 / 0174
<b>E.D.:</b> 339039-25

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia, no valor de R\$ 5.964,82 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Soares dos Santos, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas, Substituto(a)**, em 27/08/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1051899** e o código CRC **A1C6BA9F**.

Referência: Processo nº 01346.000212/2019-67

SEI nº 1051899

DIEGO DA SILVA  
GONCALVES:00784577005

Assinado de forma digital por DIEGO  
DA SILVA GONCALVES:00784577005  
Dados: 2021.09.03 14:36:23 -03'00'

LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552  
004

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552004  
Dados: 2021.09.03 16:17:36 -03'00'